



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 09/02/2022

SECRETÁRIO



Processo nº 023/22.

PROJETO DE LEI Nº 187 /22

04 de FEVEREIRO DE 2022

## PROTÓCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11:35

DO DIA: 07-02-2022

ASS: maristelma silvente

**“Autoriza o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do município de Boa Vista.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte:

### LEI:

**Art.1º** - Fica o Município de Boa Vista obrigado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde.

**Art.2º** - No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina a mesma, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2022.

  
**ERONILSON BISPO FEITOSA**  
Vereador

Recebido em 07/02/2022

11:51 horas



**Bruna Raquel Ximenes de Souza**  
Assistente Parlamentar Especial  
Presidência CMBV



A SGL

RESIDENCIA - CMBV  
ARQUIVA-SE  
PARA ANÁLISE  
PARA PROVIDÊNCIAS  
PARA CONHECIMENTO  
EM 07/02/2022  
11:54

*Michelle P. de Souza Loureto*  
Michelle P. de Souza Loureto  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMBV



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO



### JUSTIFICATIVA

A saúde pública vive uma grave crise, onde as filas para atendimento são longas e a espera chega a durar meses. Por causa disso, muitas vezes a população é obrigada a buscar atendimento particular, fazendo dívidas para pagar as consultas e realizar exames, em busca de tratamento imediato.

Nosso objetivo com a atual propositura é garantir que a população, mesmo com pedidos de exames encaminhados por médicos particulares, seja atendida também na rede pública de saúde do Município, minimizando os valores que esta pessoa investe na saúde em momentos de emergência.

Entendendo o SUS como "um sistema ímpar no mundo, que garante acesso integral, universal e igualitário à população brasileira, do simples atendimento ambulatorial aos transplantes de órgãos", temos assim a garantia de que o paciente possa realizar exames na rede pública, independente do médico que fez o primeiro atendimento ser ou não do SUS.

Assim, considerando a importância desta propositura, esperamos merecer o apoio dos nobres pares para aprovarmos a mesma, e desde já agradeço.

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2022.

  
**ERONILSON BISPO FEITOSA**  
Vereador



Estado de Roraima

**Câmara Municipal de Boa Vista**  
**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e**  
**Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa, para emitir PARECER.  
EM 14, 04, 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMBV

*Cópia autêntica desta  
Proposta de Lei  
de 07 de PR-2022*

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
PRM - de Leg. Justiça  
R - final e leg. partic.  
Boa Vista - RR, 14, 04, 2022

*Glória dos Santos Almeida*  
Glória dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 187/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE LEI Nº 187/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO".

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 07 DE MARÇO DE 2022.

RELATOR  
VER. KLEBER SIQUEIRA



“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER DA COMISSÃO**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 187/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 07 DE MARÇO DE 2022.

**PRESIDENTE**

VER. KLEBER SIQUEIRA

**VICE-PRESIDENTE**

VER. FCO. ALBUQUERQUE

**MEMBRO**

VER. GABRIEL MOTA



### ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 14:15 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE LEI Nº 187/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO, E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

**PRESIDENTE**

VER. KLEBER SIQUEIRA

**VICE-PRESIDENTE**

VER. FCO. ALBUQUERQUE

**MEMBRO**

VER. GABRIEL MOTA



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Boa Vista  
**Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Saúde, Assistência Social  
e Meio Ambiente, para emitir PARECER.  
Em 14/03/2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
PROJETO  
EM 14/03/22  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Permanente de Saúde,  
Assistência Social e Meio Ambiente

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
Permanente de Saúde, Ass.  
Social e Meio Ambiente  
Boa Vista - RR, 31/03/2022

*Glênia Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 187/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO NILSON BISPO – QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ”

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER,



BOA VISTA – RR, 14 DE MARÇO DE 2022.

  
RELATOR  
VER. WAN KENOBBY CHÃ COSTA



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

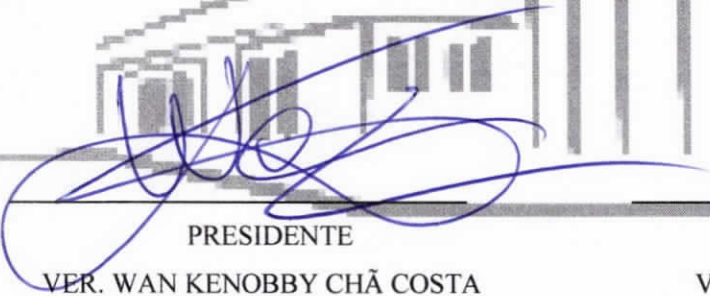


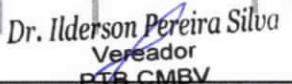
## PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 187/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO NILSON BISPO – QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ”

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WAN KENOBBY CHÃ COSTA.

BOA VISTA – RR, 15 DE MARÇO DE 2022.

  
PRESIDENTE  
VER. WAN KENOBBY CHÃ COSTA

  
Dr. Ilderson Pereira Silva  
Vereador  
PTB CMBV  
VICE-PRESIDENTE  
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

  
Melquisedek da Silva Menezes  
Vereador  
PSL-CMBV  
MEMBRO  
VER. MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES

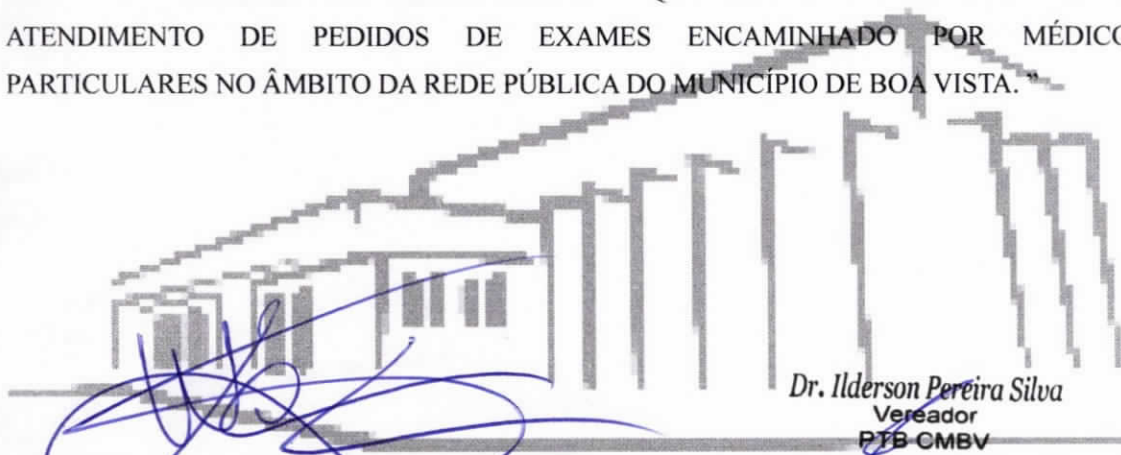



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE



### ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 11:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE PROJETO DE LEI N. °187/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO NILSON BISPO – QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.



  
PRESIDENTE  
VER. WAN KENOBKY CHÃ COSTA

*Dr. Ilderson Pereira Silva*  
Vereador  
PTB CMBV  
VICE-PRESIDENTE  
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

*Melquisedek da Silva Menezes*  
Vereador  
PSL-CMBV  
MEMBRO  
VER. MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES



**Estado de Roraima**  
**Câmara Municipal de Boa Vista**

**Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e**  
**Controle**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
A Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,  
Tributação e Controle, para emitir PARECER.  
EM 05 / 04 / 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMBV

DESIGNO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO  
DE LEI \_\_\_\_\_ AO VEREADOR  
ASS: PRESIDENTE \_\_\_\_\_



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 187/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADOS POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI N. ° 187/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADOS POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*Dr. Ilderson Pereira Silva*  
Vereador  
PTB CMBV

RELATOR  
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



## PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 187/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADOS POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ILDERSON PEREIRA SILVA.

BOA VISTA – RR, 01 DE ABRIL DE 2022.



---

PRESIDENTE

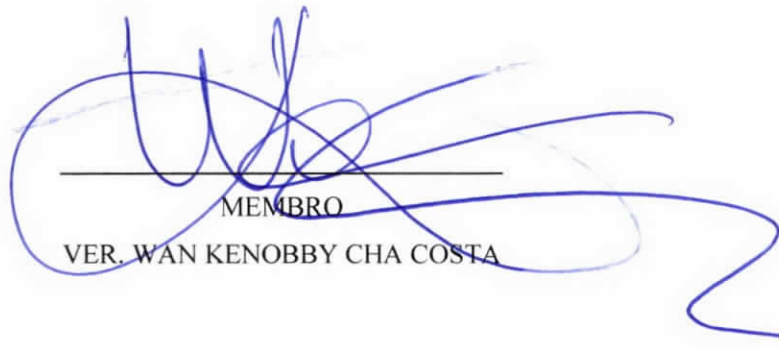
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

*Dr. Ilderson Pereira Silva*  
Vereador  
PTB CMBV

---

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



---

MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA



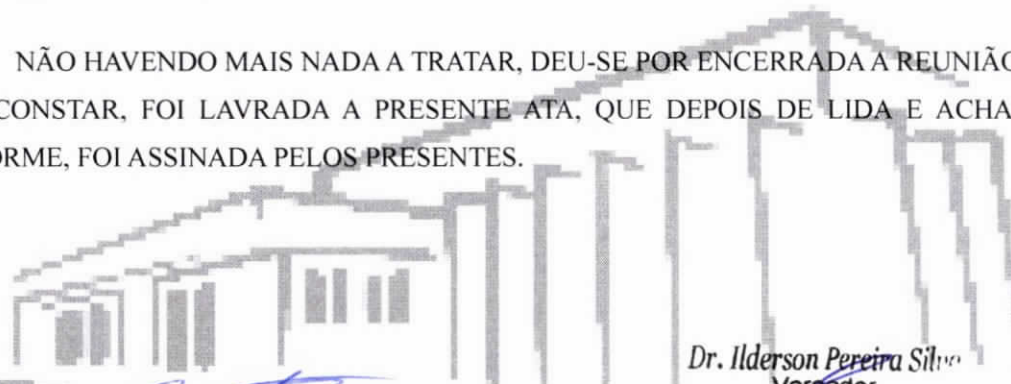
"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



### ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 10:00 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PROJETO DE LEI N.º 187/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADOS POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES**.

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.



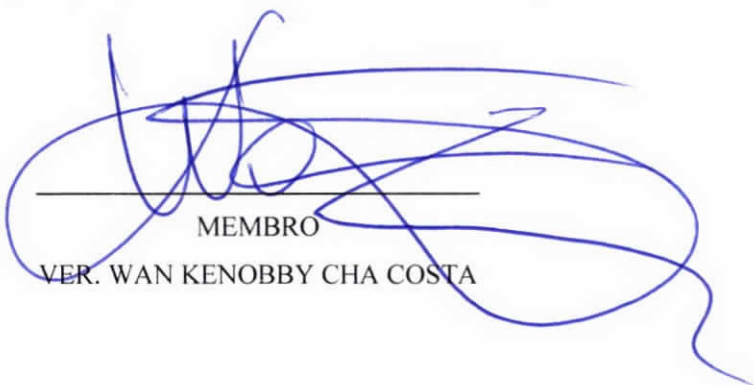
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

*Dr. Ilderson Pereira Silva*  
Vereador  
PTB CMBV

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 187/2021 -  
Autoria : Nilson Bispo

**Ementa : DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Reunião : 7ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022  
Data : 06/04/2022 - 11:49:35 às 11:56:05  
Tipo : Nominal  
Turno : 1ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 18 Parlamentares



Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Sim	11:49:54
Albuquerque	REDE	Sim	11:51:31
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:52:59
Dr. Ilderson	PTB	Sim	11:52:00
Gabriel Mota	PV	Sim	11:49:50
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	11:52:59
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	11:49:38
Idazio da Perfil	MDB	Não Votou	
Ítalo Otávio	REPUB	Sim	11:49:38
Juliana Garcia	PSD	Sim	11:51:31
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	11:53:40
Leonel Oliveira	SD	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	11:49:54
Melquisedek	PSL	Sim	11:55:59
Nilson Bispo	PSC	Sim	11:52:13
Regiane Matos	MDB	Não Votou	
Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
Sandro Baré	PP	Sim	11:51:17
Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:52:52
Tuti Lopes	PL	Nao	11:51:23
Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
15	1	16
93,75%	6,25%	

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa  
: Juliana Garcia  
: Dr. Ilderson  
: Aline Rezende  
: Vavá do Thianguá

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 009, 041, 144, 150 E187/2021

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 009, 041, 144, 150 E187/2021, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 8ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022  
Data : 13/04/2022 - 11:50:23 às 11:53:41  
Tipo : Nominal  
Turno : 2ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 21 Parlamentares



Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Sim	11:50:29
Albuquerque	REDE	Sim	11:51:17
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:51:40
Dr. Ilderson	PTB	Sim	11:50:51
Gabriel Mota	PV	Sim	11:50:30
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	11:50:29
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	11:50:41
Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:50:27
Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	11:50:50
Juliana Garcia	PSD	Sim	11:50:37
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	11:50:50
Leonel Oliveira	SD	Sim	11:50:35
Manoel Neves	PRB	Sim	11:50:35
Melquisedek	PSL	Sim	11:52:48
Nilson Bispo	PSC	Sim	11:50:36
Regiane Matos	MDB	Sim	11:50:31
Ruan Kenobby	PV	Sim	11:50:31
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:50:44
Tuti Lopes	PL	Sim	11:50:40
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:50:39

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
20	0	20
100,00%	0,00%	

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa  
: Juliana Garcia  
: Dr. Ilderson  
: Aline Rezende  
: Albuquerque  
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 123/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,  
**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 187, de 04 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 187/2022, de 04 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: **“AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”**.

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:  
[gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br](mailto:gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br)

Atenciosamente,

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

PROTOCOLO/SMAG/PMBV

RECEBIDO

EM: 13/04/2022

AS: 12:58hs

*Cely Jane*



## Projetos Aprovados para Sanção ou Veto

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qua, 13/04/2022 12:32

Para: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br <gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br>; Procuradoria Administrativa e Legislativa <proadlboavista@gmail.com>

 12 anexos (3 MB)

Oficio 123-2022 - PL 187-2022.pdf; Oficio 118-2022 - PL 041-2021.pdf; Oficio 122-2022 - PL 150-2021.pdf; Oficio 127-2022 e PL 166-2021.pdf; Oficio 119-2022 e PL 009-2021.pdf; Oficio 121-2022 e Projeto de Lei 144-2022.pdf; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 009-2021 - Tuti Lopes.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 41-2021 - Nilson Bispo.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 144-2021 - TUTI LOPES.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 150-2021 - Genilson Costa.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 166-2021 - Manoel Neves.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 187-2021 - Nilson Bispo.docx;

Seguem mídias dos Autógrafos, Autógrafos Assinados e Ofícios.

**Ismael Teixeira da Silva**

95-99129-0266



“BRASIL: DO CABURAIÁ AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI N.º 187, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIA: NILSON BISPO.**

**“AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Boa Vista obrigado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde.

**Art. 2º** - No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina a mesma, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Av. Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160  
Palácio João Evangelista Pereira de Melo  
email: [dalcmbv@hotmail.com](mailto:dalcmbv@hotmail.com) Telefone: 3621-2859



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 171/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,  
**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Solicitação de Número de Lei.

GABEXEC - Superintendência  
DATA: 09 / 05 / 22  
HORA: 09:38  
Ass.: Tamires

Senhor Prefeito,

Solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a seguinte promulgação, por estar com prazo de sanção vencido:

- **Projeto de Lei nº 009/2021** – de 09 de fevereiro de 2021 – de autoria da Vereadora Tuti Lopes;
- **Projeto de Lei nº 187/ 2021** – de 04 de fevereiro de 2022 – de autoria do Vereador Nilson Bispo.

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.





À SGLW

ARQUIVA-SE  
 PARA ANÁLISE  
 PARA PROVIDÊNCIAS  
 PARA CONHECIMENTO  
Em 11/05/2022  
11:43

*Michelle P. de Souza Loureto*  
Michelle P. de Souza Loureto  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMBV



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 185/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**GISLAYNE MATOS KLEIN**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Publicação da Lei Promulgada Nº 2.281/2022.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho a **Lei Promulgada nº 2.281**, de 11 de maio de 2022, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail: [diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**RECEBIDO**  
Em: 12 / 05 / 22  
Horas 08 : 37  
Diário Oficial

*Enviado por e-mail  
12/05/2022  
JLK*

**Leis Promulgada nº 2.274 e 2.281/2022 , Decreto Legislativo nº 1.143,1.144,1.145/2022.**

Secretaria Geral Legislativa SGL &lt;dalcmbv@hotmail.com&gt;

Qui, 12/05/2022 09:32

Para: Diario alternativo &lt;diario.pmbv@gmail.com&gt;;Diário Oficial &lt;diario@boavista.rr.gov.br&gt;



📎 10 anexos (3 MB)

Ofício nº 033-2022.pdf; Ofício nº 175-2022.pdf; Ofício nº 174-2022.pdf; Ofício nº 178-2022.pdf; Ofício nº 185-2022.pdf; Decreto n.º 1143-2022 - PDL 089-2022.docx; Decreto n.º 1145-2022 - PDL 058-2021.docx; Decreto n.º 1144-2022 - PDL 057-2021.docx; AUTOGRAFO - Lei n.º 2281-2022 - PL N.º 187-2022.docx; AUTOGRAFO - Lei n.º 2274-2022 - PL N.º 151-2021.docx;

Bom dia, seguem em anexo os Ofícios nº 033, 174,175,178,185/2022 com as mídias dos autógrafos das Leis Promulgadas nº 2.274 e 2.281/2022 e dos Decretos Legislativo nº 1.143,1.144,1.145/2022, para que sejam publicadas no Diário Oficial. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani  
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**LEI Nº 2.281, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**“AUTORIZA O ATENDIMENTO DE  
PEDIDOS DE EXAMES  
ENCAMINHADO POR MÉDICOS  
PARTICULARES NO ÂMBITO DA  
REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Boa Vista obrigado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde.

**Art. 2º** - No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina a mesma, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2022.

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Contratado: Nadyne Veloso Leal  
Data da Assinatura: 18 de Abril de 2022.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
GABINETE

PORTARIA Nº 03/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso X, da Lei Municipal nº 1756/2016, publicado no D.O.M. nº 4309, de 23 de dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO:

QUE foram abertas reclamações na SEDC/PROCON BV envolvendo empresas que estão ofertando contratos de consórcio com garantia de imediata contemplação (prática -vendada pelo BC).

QUE nas referidas reclamações existem indícios de publicidade enganosa e descumprimento da oferta;

QUE nas referidas reclamações existem indícios de violação ao direito básico da informação adequada e clara, nos termos do art. 6, III do CDC.

QUE a mesma prática vem ocorrendo em outras unidades da Federação;

QUE há indícios de prática criminosa envolvendo a atuação dessas empresas;

QUE as empresas estão se furtando de receber as notificações e de responder as demandas do Procon Municipal de Boa Vista, não prestando os esclarecimentos necessários, nem apresentando proposta para a solução da reclamação, conforme preconizam os artigos 42,43,44 e 45 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997;

QUE há necessidade de colher informações que possam comprovar a prática delituosa que vem ocorrendo em face de consumidores boavistenses e brasileiros para subsidiar futuras ações administrativas, penais e judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nesta SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC (PROCON BOA VISTA) em desfavor da CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ Nº 62.798.475/0001-22, HELIEDSON FRANCISCO DA SILVA FRANÇA, CNPJ Nº 33.208.344/0001-40 e COSTA E RODRIGUES LTDA Nº 32.009.510/0001-16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, 18 de Maio de 2022.

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor  
-SEDC/Procon Boa Vista

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.274, DE 10 DE MAIO DE 2022.

INSTITUIÇÃO DO DIA DA CAPOEIRA COMO PARTE INTEGRANTE DO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Boa Vista o Dia da Capoeira, a ser celebrado anualmente na semana em que incidir o dia 11 de julho.

Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista a "Jornada de capoeira e Manifestações da Cultura Afro-Brasileira" a realizar-se na semana de 11 de julho.

Art. 2º Os eventos que acontecerem no decorrer do referido dia serão realizados em locais públicos, de preferência ao ar livre, sem cobrança de ingressos ou quaisquer outras taxas a quem vier a participar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 10 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.281, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista obrigado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde.

Art. 2º - No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina a mesma, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.146, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 005, DE 14 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 206/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ILDERSON PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE "A DESOBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARA FACIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 005/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 206/2022, de autoria do Vereador Dr. Ilderson Pereira, que dispõe so-